



LEI 4633, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

“Institui no âmbito do Município de Coronel Fabriciano, o Festival Celebra Fabri, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG **APROVA**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Coronel Fabriciano, o Festival Celebra Fabri, a ser realizado anualmente.

Art. 2º O Festival Celebra Fabri tem como objetivos:

- I – promover a evangelização por meio de expressões culturais, artísticas e musicais;
- II – incentivar e valorizar a cultura local e regional;
- III – fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- IV – fomentar o turismo e o comércio local, promovendo o aquecimento da economia;
- V – proporcionar um espaço de convivência saudável e de celebração da fé cristã e dos valores sociais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano/MG, 24 de outubro de 2025.


SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL

SADI LUCCA
PREFEITO
Pref. Cel. Fabriciano
CNPJ: 19.875.046/0001-82

